



Câmara Municipal de Itaitinga

Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraaitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2026.01.08.0003

Data/Hora: 08/01/2026 13:58:03

Assunto/Tipo: PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

Credor: CAMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Descrição do protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025-DISPOE SOBRE A REVITALIZAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL E A ADOÇÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2026.01.08.0003

PROTOCOLO: 2026.01.08.0003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: CAMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

08/01/2026 13:58:03

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025-DISPOE SOBRE A REVITALIZAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL E A ADOÇÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2026.01.08.0003





APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 04 / 12 / 2025

[Signature]

Gabinete da Presidência Vereador
LEANDRO DO POPIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003 /2025

"Dispõe sobre a revitalização do brasão oficial e a adoção do Manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de Itaitinga, e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, faz saber que os Vereadores aprovaram, e eu, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizada a revitalização do brasão oficial da Câmara Municipal de Itaitinga, preservando todos os elementos históricos, culturais e simbólicos já existentes, com o objetivo de modernizar a sua apresentação gráfica.

§1º A revitalização do brasão terá caráter exclusivamente estético e funcional, sem alteração de seus símbolos, inscrições ou significados originais.

§2º O novo desenho será adequado para aplicação em diferentes plataformas, incluindo impressos, mídias digitais, materiais audiovisuais e sinalizações.

Art. 2º Fica adotado o Manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de Itaitinga, que estabelecerá:

I - As diretrizes para o uso correto do brasão revitalizado;

II - As especificações técnicas de cores, formas e tipografias oficiais;

III - As normas de aplicação da identidade visual em documentos, papéis timbrados, uniformes, sinalização, materiais de divulgação, mídias sociais e outras formas de comunicação institucional.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE**
LEGISLANDO COM O PVO

Art. 3º O presente Brasão deverá ser utilizado em qualquer modalidade de divulgação realizada pela Câmara de Vereadores, respeitando a tipologia, o padrão cromático e as demais orientações presentes no modelo da identidade visual.

Art. 4º A Diretoria Administrativa em parceria com a Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal será responsável para promover a implementação gradual da nova identidade visual em todos os materiais e meios oficiais da Câmara.

Parágrafo único. Em respeito ao princípio da economicidade, os materiais de expediente, sinalizações e demais produtos em que será aplicado o novo brasão deverão ser substituídos de forma gradual, podendo ser utilizados os atualmente existentes até o término dos materiais.

Art. 5º A Brasão institucional de que trata esta Lei é de propriedade e uso exclusivo do Poder Legislativo, sendo vedada a sua utilização por outros órgãos e instituições públicas e particulares sem a expressa autorização da Mesa Diretora

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Itaitinga.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 14 de JULHO de 2025.

LEANDRO VIANA SAMPAIO

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **LEANDRO DO POPO**





**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE**
LEGISLANDO COM O Povo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover a revitalização do brasão oficial da Câmara Municipal de Itaitinga, preservando integralmente os elementos que representam a história, a cultura e os valores do nosso município. A atualização proposta busca adequar o traço gráfico do brasão aos padrões visuais contemporâneos, permitindo sua aplicação com qualidade em documentos oficiais, mídias digitais, sinalizações e demais materiais institucionais.

Junto à revitalização do brasão, propomos a adoção do Manual de Identidade Visual, que irá estabelecer normas e diretrizes para o uso correto da marca institucional da Câmara. Esse manual garantirá padronização na comunicação, reforçando a imagem do Poder Legislativo e fortalecendo a identidade visual perante a população e os demais órgãos públicos.

Essa iniciativa representa um passo importante na modernização da comunicação institucional da Câmara, sem abrir mão do respeito à tradição e à memória do município. A medida contribui para a valorização da imagem pública do Legislativo, aprimora sua relação com a sociedade e reforça o compromisso da Casa com a transparência, a inovação e o fortalecimento de sua representatividade.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 14 de JULHO de 2025.

LEANDRO VIANA SAMPAIO

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **LEANDRO DO POPIA**





PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001 /2025

“Dispõe sobre a revitalização do brasão oficial e a adoção do Manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de Itaitinga, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, faz saber que os Vereadores aprovaram, e eu, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizada a revitalização do brasão oficial da Câmara Municipal de Itaitinga, preservando todos os elementos históricos, culturais e simbólicos já existentes, com o objetivo de modernizar a sua apresentação gráfica.

§1º A revitalização do brasão terá caráter exclusivamente estético e funcional, sem alteração de seus símbolos, inscrições ou significados originais.

§2º O novo desenho será adequado para aplicação em diferentes plataformas, incluindo impressos, mídias digitais, materiais audiovisuais e sinalizações.

Art. 2º Fica adotado o Manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de Itaitinga, que estabelecerá:

I - As diretrizes para o uso correto do brasão revitalizado;

II - As especificações técnicas de cores, formas e tipografias oficiais;

III - As normas de aplicação da identidade visual em documentos, papéis timbrados, uniformes, sinalização, materiais de divulgação, mídias sociais e outras formas de comunicação institucional.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE**
LEGISLANDO COM O PVO

Art. 3º O presente Brasão deverá ser utilizado em qualquer modalidade de divulgação realizada pela Câmara de Vereadores, respeitando a tipologia, o padrão cromático e as demais orientações presentes no modelo da identidade visual.

Art. 4º A Diretoria Administrativa em parceria com a Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal será responsável para promover a implementação gradual da nova identidade visual em todos os materiais e meios oficiais da Câmara.

Parágrafo único. Em respeito ao princípio da economicidade, os materiais de expediente, sinalizações e demais produtos em que será aplicado o novo brasão deverão ser substituídos de forma gradual, podendo ser utilizados os atualmente existentes até o término dos materiais.

Art. 5º A Brasão institucional de que trata esta Lei é de propriedade e uso exclusivo do Poder Legislativo, sendo vedada a sua utilização por outros órgãos e instituições públicas e particulares sem a expressa autorização da Mesa Diretora

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Itaitinga.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 14 de JULHO de 2025.

LEANDRO VIANA SAMPAIO

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **LEANDRO DO POPO**





**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE**
LEGISLANDO COM O Povo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover a revitalização do brasão oficial da Câmara Municipal de Itaitinga, preservando integralmente os elementos que representam a história, a cultura e os valores do nosso município. A atualização proposta busca adequar o traço gráfico do brasão aos padrões visuais contemporâneos, permitindo sua aplicação com qualidade em documentos oficiais, mídias digitais, sinalizações e demais materiais institucionais.

Junto à revitalização do brasão, propomos a adoção do Manual de Identidade Visual, que irá estabelecer normas e diretrizes para o uso correto da marca institucional da Câmara. Esse manual garantirá padronização na comunicação, reforçando a imagem do Poder Legislativo e fortalecendo a identidade visual perante a população e os demais órgãos públicos.

Essa iniciativa representa um passo importante na modernização da comunicação institucional da Câmara, sem abrir mão do respeito à tradição e à memória do município. A medida contribui para a valorização da imagem pública do Legislativo, aprimora sua relação com a sociedade e reforça o compromisso da Casa com a transparência, a inovação e o fortalecimento de sua representatividade.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 14 de JULHO de 2025.

LEANDRO VIANA SAMPAIO

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **LEANDRO DO POPIA**



MANUAL NOVA IDENTIDADE VISUAL



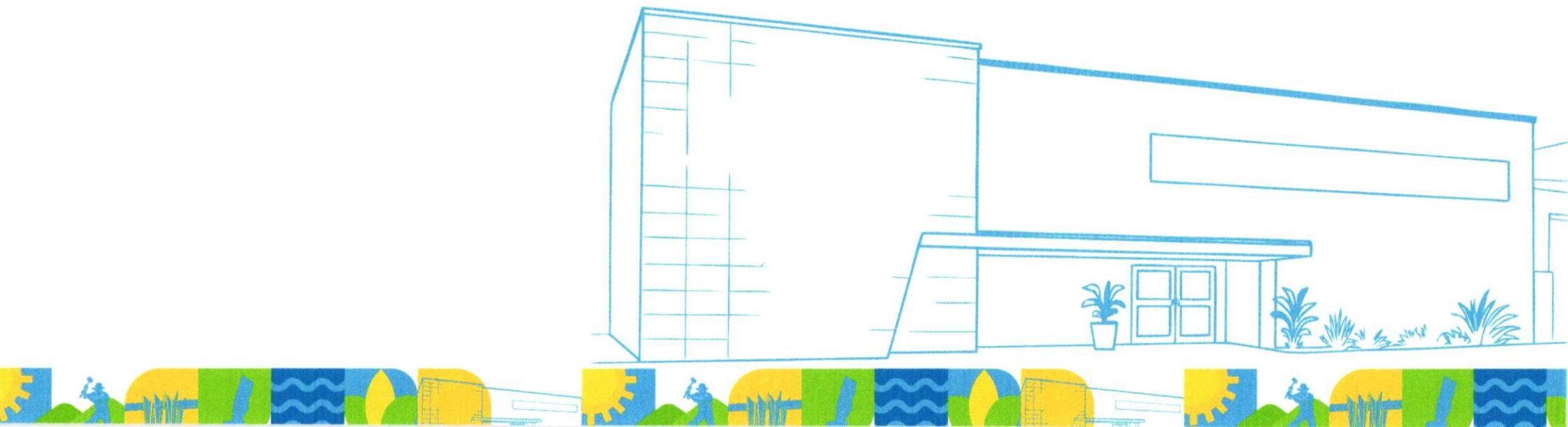


APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaitinga tem o compromisso de acompanhar o desenvolvimento e a modernização do nosso município. Como parte desse processo, estamos revitalizando o brasão oficial da Casa Legislativa, símbolo maior da nossa representação institucional.

A proposta visa atualizar a identidade visual do brasão, mantendo viva a memória e respeitando os elementos históricos, sociais e culturais que fazem parte da essência do povo itaitinguense.

O novo desenho busca dialogar com o presente, projetando o futuro, mas sem abrir mão da nossa origem, das nossas raízes e das riquezas que moldaram a história da cidade.





REVITALIZAÇÃO

ANTES



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O Povo

DEPOIS



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAITINGA
LEGISLANDO COM O Povo



GRADE DE CONSTRUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE

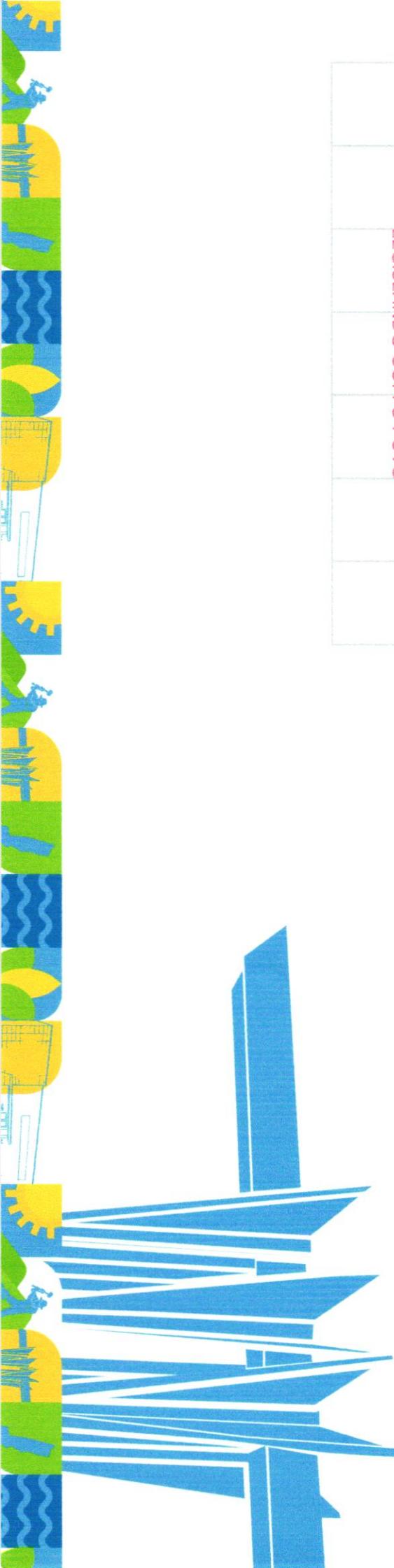
ITAITINGA

LEGISLANDO COM O Povo

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAITINGA
LEGISLANDO COM O Povo



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAITINGA
LEGISLANDO COM O Povo



ELEMENTOS DO BRASÃO ATUAL

O brasão da Câmara Municipal de Itaitinga reúne símbolos que representam com fidelidade a identidade e a trajetória do município:

Coroa Mural:

No topo do brasão, a coroa mural de cinco torres simboliza a soberania do poder público municipal e a autonomia política de Itaitinga como cidade.

Sol Nascente:

Representa a esperança, o progresso e os novos tempos que iluminam o caminho do povo itaitinguense.

Rio:

O rio simboliza o Coaçu e outros cursos d'água importantes da região, fundamentais para o abastecimento, a agricultura e a história da cidade.



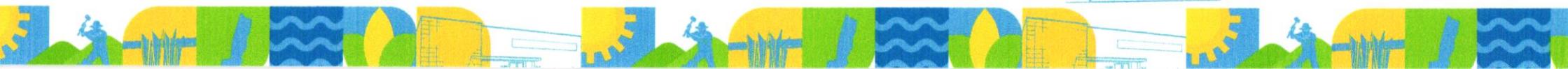
Estrelas:

Ao todo, o brasão apresenta 19 estrelas, sendo 18 agrupadas que representam as localidades e distritos do município, e 1 estrela maior separada, que simboliza a sede de Itaitinga.

Esse conjunto reforça a ideia de união e identidade territorial, em que todas as regiões do município estão representadas sob um mesmo símbolo.

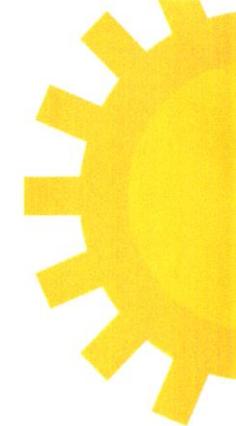
Agricultura:

À direita do escudo, há elementos que remetem à produção agrícola, pilares da economia local e marcas do ambiente natural de Itaitinga.



CORES DO BRASÃO

As cores remetem ao solo fértil, à pedra branca (em alusão ao nome indígena do município), à natureza abundante e ao céu nordestino, compondo uma estética que reflete a riqueza territorial e cultural da cidade.



PALETA DE CORES

C:83 M:49 Y:00 K:00

R:1 G:127 B:228

#017FE4

C: 4 M:6 Y:100 K:00

R:251 G:225 B:8

#FBE108

C:58 M:00 Y:100 K:00

R:104 G:234 B:0

#68EA00

C:100 M:86 Y:24 K:44

R:4 G:43 B:105

#042B69

C:02 M:100 Y:95 K:00

R:234 G:19 B:56

#Ea1338

TIPOGRAFIA

A tipografia escolhida para a nova identidade visual da Câmara Municipal de Itaitinga foi desenvolvida com foco na clareza, força institucional e modernidade. A composição tipográfica busca refletir os princípios de transparência, proximidade com a população e a seriedade do poder legislativo.

O nome “**ITAITINGA**” é apresentado em uma fonte sem serifa, geométrica e robusta, com letras em caixa alta e espaçamento equilibrado. Essa escolha transmite confiança, estabilidade e reforça a presença da cidade como protagonista na marca. O destaque visual através do azul vibrante reforça a identidade do município e a modernidade da instituição.

Já os textos complementares, como “**CÂMARA MUNICIPAL DE**” e o lema “**LEGISLANDO COM O Povo**”, utilizam tipografias mais leves e institucionais. O uso do vermelho no lema remete ao compromisso humano, social e participativo do legislativo com os cidadãos.

A combinação tipográfica proporciona uma leitura hierárquica clara, com forte presença visual, respeitando os princípios de acessibilidade visual e padronização institucional.



AaBbCcDdEeFfGg

Averta PE Cutted

AaBbCcDdEeFfGg

ITC Avant Garde Std Md



Elementos da Nova Identidade Visual

Na nova proposta de identidade visual do brasão da Câmara Municipal de Itaitinga, serão valorizados ícones que expressam de forma ainda mais fiel a singularidade do município:

O Sol: Mantido como símbolo de energia, esperança e desenvolvimento, o sol seguirá como elemento central que representa o amanhecer de uma cidade em crescimento.



O Portal de Entrada da Cidade: Símbolo contemporâneo e acolhedor, o portal será incorporado como representação da abertura de Itaitinga para o mundo e do orgulho em receber quem chega.



O Mapa de Itaitinga: Inserido de maneira estilizada, o mapa trará a noção de pertencimento e de identidade territorial.



O Rio: Continuará presente como elemento vital, lembrando o papel dos recursos hídricos na história e no sustento da população.



O Homem Quebrando Pedra: Uma homenagem aos trabalhadores das pedreiras, que contribuíram decisivamente para o surgimento e crescimento do município.

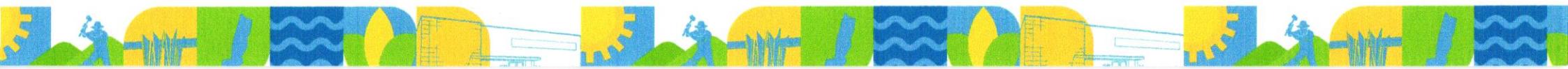


Agricultura: Representada por ferramentas ou ramos, reafirma a importância da produção rural no sustento econômico e cultural da cidade.



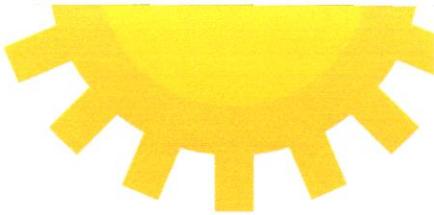
Ícone Arquitetônico – Câmara Municipal de Itaitinga:

Este ícone representa a fachada moderna da sede da Câmara Municipal de Itaitinga. Desenvolvido como parte do sistema visual da nova identidade, ele sintetiza a arquitetura contemporânea da instituição, valorizando a sua presença física como símbolo de acesso público, transparência e acolhimento à população.



CORES/MONOCROMÁTICA

VERTICAL



CORES/MONOCROMÁTICA - VERSÃO 03

HORIZONTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAITINGA
LEGISLANDO COM O Povo





ITAITINGA

CEARÁ

■ Rua Jonas Alves Barbosa, 25 - Antônio Miguel, 61 881-128
■ contat@comunica.itaitinga.ce.gov.br
■ crm@itaitinga.gov.br



Gabinete do Vereador
Leandro do Popia



■ Rua Jonas Alves Barbosa, 25 - Antônio Miguel, 61.881-128
■ contato@camaroteitaitinga.ce.gov.br
■ cmaitaitinga.gov.br



■ Rua Jonas Alves Barbosa, 25 - Antônio Miguel, 61 881-126
■ contato@camaraitoltinga.ce.gov.br
■ cmitaitinga.gov.br





Rua Joaquim Alves Soárez, 25 - Autônomo Miguel, 61.881-128
contato@comarcatotatingo.ce.gov.br
cmtoaltinga.gov.br





Rua Jonas Alves Barbosa, 25 - Antônio Miguel, 61881-128
contato@camaracaitatinga.ce.gov.br
cmaitatinga.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITINGA



Rua Jones Alves Barroso, 25 - Antônio Miguel, 61.881-128
contato@camaraitatinga.ce.gov.br
cmaitatinga.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
LEI N.º 10.000
11 DE JUNHO DE 2000



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

LEGISLANDO COM O PVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

LEGISLANDO COM O PVO

R. Jonas Alves Barbosa, 25 - Antonio Miguel,
CEP: 61881-128 - Itaitinga - CE,
Telefone: (85) 98992-3228





R. Jonas Alves Barbosa, 25 - Antonio Miguel,
CEP: 61881-128 - Itaitinga - CE,
Telefone: (85) 98992-3228





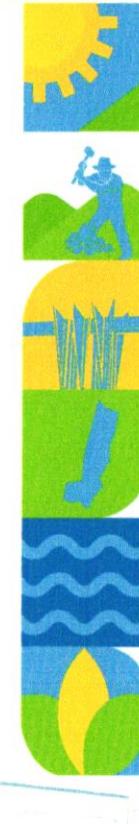
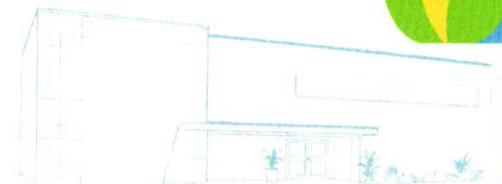
CONVITE SESSÃO SOLENE DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO

A Câmara Municipal de Itaitinga, por meio da Vereadora Professora Cláudia Bezerra, convida para a Sessão Solene em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo

📅 16/04 (quarta-feira) ⏰ 18h📍 Plenário da Câmara Municipal

Contamos com a sua presença neste momento especial de reflexão e celebração da diversidade.


LEANDRO DO POPIA
PRESIDENTE DA CÂMARA





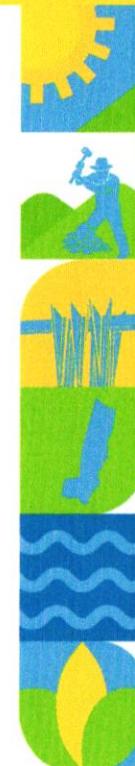
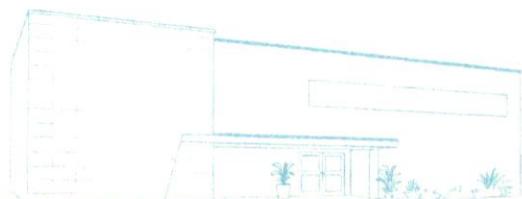
CERTIFICADO

Certificamos que _____,

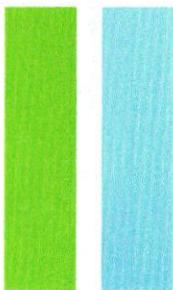
Lorem Ipsum is simply dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text ever since the 1500s, when an unknown printer took a galley of type and scrambled it to make a type specimen book. It has survived not only five centuries, but also the leap into electronic typesetting, remaining essentially unchanged. It was popularised in the 1960s with the release of Letraset sheets containing Lorem Ipsum passages, and more recently with desktop publishing software like Aldus PageMaker including versions of Lorem

Itaitinga, 00 de maio de 2024.

FÁBIO DO POPA
PRESIDENTE DA CÂMARA







CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA ESTADO DO CEARÁ

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaitinga, Estado do Ceará, nos termos do seu Regimento Interno, no que dispõe o Decreto Legislativo Nº 003/2024. Concede ao Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará -FIEC - Natural da cidade de Fortaleza - CE:

JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE

O Título de

“ CIDADÃO ITAITINGUENSE”

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Itaitinga.

Plenário da Câmara Municipal de Itaitinga, 26 de Março de 2024

Leandro Popia
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga

Nome do Vice-Presidente
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga

Nome do Vice-Presidente
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga

Nome do Secretário
1º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga

Nome do Secretário
2º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga



TEXTO AQUI



© camaramunicipaldeitaitunga www.camaraaitaitinga.ce.gov.br/

Conclusão

Essa revitalização visa honrar o passado, valorizar o presente e fortalecer o futuro de Itaitinga, tornando a Câmara Municipal ainda mais conectada com a identidade do povo que representa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAITINGA
LEGISLANDO COM O Povo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

LEGISLANDO COM O Povo